



DECRETO Nº 047/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional extraordinário para custeio das medidas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, incisos IV e XII, c/c art. 69, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 167, § 3º, da Constituição Federal c/c arts. 41, inciso III, e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública da União, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2.512, de 21 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado da Bahia, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 026, de 13 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, em razão do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2.234, de 16 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.626, de 9 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território baiano, em função do coronavírus,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, estabelecido através da Lei 320/2019 de 27 de dezembro de 2019, conforme a seguir:

Art. 2º - Ficam abertas as novas Ações Orçamentárias “2090 – Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus” e na Secretaria Municipal de Ação Social, a ação “2091 – Ações de Enfrentamento da Ação Social ao Coronavírus”, com a seguinte classificação programática:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03010301 -Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2090 – Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)	
PROGRAMA: 009 (Atenção Integral à Saúde)	
FONTE DE RECURSOS: 02 – Receitas de Impostos e Transf de Impostos - Saúde - 15%	
ELEMENTO	VALOR
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$5.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$5.000,00
335043 - Subvenções Sociais	R\$5.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$100.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$50.000,00
339036 – Prestação de Serviços Pessoas Físicas	R\$25.000,00
339039 – Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	R\$20.000,00
339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	R\$5.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$5.000,00
TOTAL	R\$225.000,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03010301 -Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2090 – Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)	
PROGRAMA: 009 (Atenção Integral à Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 14 - Transferências de Recursos do SUS	
ELEMENTO	VALOR
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$20.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$10.000,00
335043 - Subvenções Sociais	R\$5.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$250.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$300.000,00
339036 – Prestação de Serviços Pessoas Físicas	R\$150.000,00
339039 – Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	R\$115.000,00
339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	R\$50.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$50.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$50.000,00
TOTAL	R\$1.000.000,00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03010301 -Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2090 – Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)	
PROGRAMA: 009 (Atenção Integral à Saúde)	
FONTE DE RECURSOS: 09 - Recursos Vinculado LC 173/2020	
ELEMENTO	VALOR
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$20.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$10.000,00
335043 - Subvenções Sociais	R\$5.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$150.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$200.000,00
339036 – Prestação de Serviços Pessoas Físicas	R\$150.000,00
339039 – Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	R\$115.000,00
339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	R\$80.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
TOTAL	R\$750.000,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04014011 - Fundo de Assistência Social	
ATIVIDADE: 2091 – Ações de Enfrentamento da Assistência Social ao Coronavírus	
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)	
SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)	
PROGRAMA: 006 (Mais Social)	
FONTE DE RECURSO: 29 - Transferências de Recursos do FNAS	
ELEMENTO	VALOR
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$10.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$5.000,00
335043 - Subvenções Sociais	R\$5.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$70.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$75.000,00
339036 – Prestação de Serviços Pessoas Físicas	R\$25.000,00
339039 – Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	R\$10.000,00
339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	R\$10.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
TOTAL	R\$225.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04014011 - Fundo de Assistência Social	
ATIVIDADE: 2091 – Ações de Enfrentamento da Assistência Social ao Coronavírus	
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)	
SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)	
PROGRAMA: 006 (Mais Social)	
FONTE DE RECURSO: 00 - Recursos Ordinarios	
ELEMENTO	VALOR
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$20.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$10.000,00
335043 - Subvenções Sociais	R\$5.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$100.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$120.000,00
339036 – Prestação de Serviços Pessoas Físicas	R\$80.000,00
339039 – Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	R\$50.000,00
339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	R\$75.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$30.000,00
TOTAL	R\$500.000,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04014011 - Fundo de Assistência Social	
ATIVIDADE: 2091 – Ações de Enfrentamento da Assistência Social ao Coronavírus	
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)	
SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)	
PROGRAMA: 006 (Mais Social)	
FONTE DE RECURSOS: 09 - Recursos Vinculado LC 173/2020	
ELEMENTO	VALOR
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$20.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$10.000,00
335043 - Subvenções Sociais	R\$5.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$110.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$75.000,00
339036 – Prestação de Serviços Pessoas Físicas	R\$10.000,00
339039 – Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	R\$10.000,00
339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	R\$45.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
TOTAL	R\$300.000,00

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de excesso de arrecadação por recebimentos emergenciais provenientes do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) e FNS (Fundo Nacional de Saúde) conforme detalhados a seguir:

Fonte 14 – Transferências de Recursos do SUS: R\$ 1.000.000,00

Fonte 29 – Transferências de Recursos do FNAS: R\$ 225.000,00

Fonte 02 – Receita de impostos e Transf. De Impostos – Saúde 15%: R\$ 225.000,00

Fonte 00 – Recursos Ordinários: R\$ 500.000,00

Fonte 09 - Recursos Vinculado LC 173/2020: 1.050.000,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua abertura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, em 01 JULHO DE 2020


ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



COMUNICADO Nº. 001/2020.

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, em 01 de Julho de 2020.

Senhor Presidente,

Submeto este comunicado à necessária ciência dessa Câmara de Vereadores o anexo Decreto nº 047/2020 que autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Anual vigente do Município no valor de até **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), com a finalidade de criar, na Secretaria Municipal de Saúde, a ação “2090 – Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus” e na Secretaria Municipal de Ação Social, a ação “2091 – Ações de Enfrentamento da Ação Social ao Coronavírus”, condição preliminar necessária para alcançar os objetivos de atendimento à população local, quanto ao enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), dentre outros.

Sendo assim as ações 2090 e 2091 passam a integrar o Orçamento Municipal, constituindo instrumento significativo na execução das ações de saúde para o combate ao COVID -19.

Aproveito a oportunidade para reforçar o meu apreço a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram esta câmara Municipal.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador Juraci Henrique de Santana

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu